



GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201

TELEFONE: 724-1162 AVENIDA DOM BOSCO, 429

CEP 29712 MARILÂNDIA

ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 082 DE 08 DE MARÇO DE 1988.

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A ESCO LA CENECISTA DE 1º GRAU "SÃO JUDAS TADEU" DE MONTE SINAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atr<u>i</u> buições legais, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio com a Escola Cenecista de 1º Grau "São Judas Tadeu" de Monte Sinai.
- Artigo 2º O objetivo do presente Convênio é possibilitar remu neração condigna aos Professores e Pessoal Adminis trativo.
- Artigo 3º O montante a ser repassado pelo presente Convênio 'é de Cz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados), em 12 (doze) parcelas de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados).
- Artigo 4º As despesas oriundas do artigo 3º da presente Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária:
 600 Departamento de Saúde, Educação e Cultura
 610 Gabinete do Chefe
 3.2.3.1 Subvenções Sociais
- Artigo 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia, em 08 de Março de 1988.

Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201

TELEFONE: 724-1162 AVENIDA DOM BOSCO, 429

CEP 29712 MARILÂNDIA

ESPÍRITO SANTO

Registrado no Departamento de Adminis tração da Prefeitura Municipal de Marilândia, em 08 de Março de 1988.

Chefe do Departamento de Administração.

A presente Lei foi afi xada neste Cartório pa ra publicação nesta da ta. Em, 08 de Março de 1988.

